

ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 19/0026

ELETRÔNICO Nº 19/020 – Sistema licitações-e do Banco do Brasil nº 802127

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Alana de Andrade Soares – Presidente, Cristiano Jorge Silva dos Santos e Joziel Ferreira Bruno - Membros, designados pela Portaria "N" nº 081/2020, em Sessão Especial para proceder à Análise e Julgamento do processo em epígrafe.

ANÁLISE: Conforme relatado na Ata de Abertura da Sessão Pública, o certame ocorreu no dia doze de fevereiro no ano de dois mil e vinte. Após a fase de lances e iniciadas as negociações, restaram **FRACASSADOS** os lotes **123, 187, 221, 222 e 256**, pois não obtivemos êxito naquelas em virtude dos valores encontrarem-se acima de nossa estimativa; os lotes **13 e 166**, por terem tido suas amostras reprovadas e os lotes **35 e 106**, em virtude dos valores propostos serem superiores ao do estimado, foram **CANCELADOS**; os lotes **178, 185, 215, 227, 237 e 270** foram aceitos com valores dentro do parâmetro de aceitabilidade de 10%, com base no princípio da razoabilidade. Após a entrega de toda documentação de habilitação em tempo hábil conforme subitem 11.1 do edital, as empresas: **I) IDEAL INFORMÁTICA EIRELI, II) E A C DA COSTA EPP, III) A. C. DA S. PINTO ME, IV) A N GOMES EIRELI, V) M SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME, VI) A SALOMÃO DE ALMEIDA ME, e VII) O M BARROS EPP** foram habilitadas ao certame. As demais ocorrências estão relatadas na ata de abertura do sistema do site Licitações-e do Banco do Brasil, a qual é parte integrante do processo.

JULGAMENTO: Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação deliberou por unanimidade de seus membros, **DECLARAR VENCEDORAS** a empresas supracitadas. A Comissão ressalta que os princípios norteadores dos processos de licitação foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a todos os interessados, ficando o valor definido conforme a seguir:

I) IDEAL INFORMÁTICA EIRELI, no valor de **R\$ 29.326,20**, referentes aos lotes **18 e 143**;

II) E A C DA COSTA EPP, no valor de **R\$ 4.064,93** referentes aos lotes **36, 38, 42, 46, 87 e 93**;

III) A. C. DA S. PINTO – ME, no valor de **R\$ 13.316,03** referentes aos lotes **09, 15, 58, 64, 85, 88, 108, 112, 115, 122, 125 e 236**,

IV) A N GOMES EIRELI, no valor de **R\$ 14.101,05** referentes aos lotes **14, 19, 34, 56, 61, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 80, 83, 89, 99, 100, 101, 107, 117, 127, 136, 137, 164, 168, 177, 190, 203, 224 e 262**;

V) M SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME, no valor de **R\$ 46.993,11** referentes aos lotes **12, 32, 44, 65, 79, 135, 146, 147, 159, 160, 163, 173, 174, 176, 178, 179, 181, 182, 202, 204, 210, 214, 218, 219, 234, 237, 259, 263 e 279**;

VI) A SALOMÃO DE ALMEIDA ME, no valor de **R\$ 45.026,99** referentes aos lotes **02, 20, 23, 27, 45, 54, 59, 63, 69, 75, 76, 77, 78, 98, 114, 132, 134, 140, 157, 158, 162, 169, 172, 183, 184, 185, 186, 189, 194, 198, 209, 211, 217, 220, 225, 232, 235, 238, 239, 240, 242, 243, 248, 250, 253, 254, 257, 261, 264, 268, 269, 271 e 283 e**;

VII) O M BARROS EPP, no valor de **R\$ 106.892,17** referentes aos lotes **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 60, 62, 70, 74, 81, 82, 84, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 113, 116, 118**.

119, 120, 121, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 165, 167, 170, 171, 175, 180, 188, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 212, 213, 215, 216, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 241, 244, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 255, 258, 260, 265, 266, 267, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282 e 284.

Valor total do processo **R\$ 259.720,48** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos).

ENCERRAMENTO: O processo será encaminhado ao SETCO para confecção das devidas Atas de Registro de Preço, posteriormente para análise junto a DAF/DR e por fim a Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**. Cópia desta Ata será anexada no site do Sesc/DR/AP e no sistema licitações-e do Banco do Brasil, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às doze horas. Esta ata após lavrada será assinada pelos integrantes da Comissão.


Alana de Andrade Soares

Presidente


Joziel Ferreira Bruno

Membro


Cristiano Jorge Silva dos Santos

Membro